



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - TERÇA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018 - Nº 1567

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ...	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
FUNAMC	13
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	15
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	15

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 083, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 196, II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação e ou indenização, amigável ou judicial, a área aproximada de 109.181,00m², localizada neste Município entre os pontos:

Ponto 1: latitude 9202568.00 m S, longitude 813072.00 m E

Ponto 2: latitude 9202656.00 m S, longitude 812852.00 m E

Ponto 3: latitude 9203117.00 m S, longitude 813057.00 m E

Ponto 4: latitude 9203052.00 m S, longitude 813235.00 m E

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a área de utilidade pública para a construção de um parque urbano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias a serem consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Integra este decreto o Anexo Único – Prancha de Localização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Anexo Único – Prancha de Localização



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. Abertura dia 28.05.2018 às 08h30min, Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades de estruturação do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, vinculado à Secretaria de Saúde de Araguaína – TO, conforme proposta Nº 11046.759000/1160-07 do Ministério da Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína-TO, aos 15 dias de maio de 2018.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 046 DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PAULO HENRIQUE PEREIRA matrícula nº 15465883 e RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 15470556 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 47698/2017:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
007/2018	MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI –ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos ativos de informática (Routerboard, Tela de Projeção e Transformador) de acordo com o Pregão Presencial nº 040/2017.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, PAULO HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 15465883, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 007/2018

Processo nº: 47683/2017

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO | DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI – ME

Objeto: Aquisição de equipamentos ativos de informática (switch, roteador e nobreak)

Modalidade: participe da Ata de Registro de Preços nº 052/2017, do Pregão Presencial nº 040/2017 (Processo Administrativo nº 2474.084.149.0000021/2017 – Secretaria Municipal da Administração de Araguaína – TO / Regido pelas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

Valor Total Estimado: R\$ 25.750,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 04 de maio de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 08.244.2057.2.523, elemento de despesa: 4.4.90.52, ficha: 65 e vínculo: 080.

Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de maio de 2018.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMED Nº 018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor MÁRIO AUGUSTO VITÓRIA, matrícula nº 15464404, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor THELL LIMA, matrícula nº 15464317 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474158565000009/2017.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
002/2018	CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de calcário para uso no Programa de Agricultura, nº Contrato de Repasse: 837310/2016.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 15 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 157/2018

ARAGUAÍNA – TO, 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Ydney Fragoso da Silva, portaria Nº007/2018, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira dos Santos, matrícula Nº 27669000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 54602.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
102 /2018	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA – ME CNPJ – 13.707.665/0001-81

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 159, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 15474820, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 15474959 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.084.149.0000106/2017.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
64/2018	WOP CONZTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
Objeto: Construção de Quadra de Esportes Coberta no Setor Novo Horizonte, nº Contrato de Repasse: 1003696-40/2012	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 14 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JORCILEY DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2018

PROCESSO Nº: 54602

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME

C N P J :

13.707.665/0001-81

OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em prestação de serviço, para locação de estrutura física, na promoção do evento: "2ª Convenção Regional das Igrejas Casa da Bênção - TO, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de maio do corrente ano, em Araguaína - TO, com apoio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 047/2017 Pregão Presencial nº 059/2017.

VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.

DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.357; ED: 3.3.90.39.14; FICHA: 250 FONTE: 00.10

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de maio de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte E Lazer

**ESCOLA MUNICIPAL LÊIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018**

Aos 07 de maio de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 003/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA LÊIA RAQUEL DIAS MOTA		
VENCEDORES		
Fornecedor	Lote	Item
M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA	09	01,02,03,04,05,06,08,10,15,16,22,23,24, 28,29,30,31,32,34,35,36,39,42,43,45,46, 47,48,49,53,55,56,57,60,63,65,66,69,72, 73,83 e84
R\$ 12.280,00(doze mil, duzentos e oitenta reais)		
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	10	19,20,21,38,44 e 59
R\$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais)		

Araguaína – TO, 07 de maio de 2018.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Associação

**ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO -
RECICLARTE
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº003,01 de junho de 2017.

A ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - RECICLARTE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Iguatemy Lopes Araújo, matrícula nº 15478330 e Lizandra Alves Dias, matrícula nº15478463, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 003 /2017:

Nº do contrato	Empresa
003/2017	TOLEDO INFO LTDA ME.

Objeto: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software)

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO – RECICLARTE ao 01(um) dias do mês de junho do ano de 2017.

VALÉRIA ELIAS NOGUEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 003/2017

CONTRATANTE: ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - RECICLARTE

CONTRATADA: TOLEDO INFO LTDA ME.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho 2017.

OBJETO: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: junho a dezembro

VALOR TOTAL: R\$1.089,40 (Hum mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PORTARIA Nº003,02 de janeiro de 2018.

A ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - RECICLARTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Iguatemy Lopes Araújo, matrícula nº 15478330 e Lizandra Alves Dias, matrícula nº 15478463, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 007/2018:

Nº do contrato	Empresa
007/2018	TOLEDO INFO LTDA ME.

Objeto: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software)

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO – RECICLARTE ao 02(Dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VALÉRIA ELIAS NOGUEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 007/2018

CONTRATANTE: ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - RECICLARTE

CONTRATADA: TOLEDO INFO LTDA ME.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018.

OBJETO: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: janeiro a dezembro

VALOR TOTAL: R\$1.678,80 (Hum mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.228.511.0000001 / 2017
Interessado: Assoc. Atlético Banco do Brasil
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 954 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório emitido pelo setor competente desta Secretaria, que localizou registro de parcelamento em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 913/2018, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 55116, relativo aos exercícios de 1994 a 1999 ante a não ocorrência da prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004392 / 2016
Interessado(a): Maria da Paz Alves
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 955 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 45762;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 915/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1995 a 2000, 2006, 2008 e 2009, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000396 / 2017
Interessado(a): Maria Eília Rodrigues
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 956 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 922/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 22211, relativo aos exercícios de 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000437 / 2017
Interessado(a): Divino Moreira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 957 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 921/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 39669, relativo aos exercícios de 1992 a 2003, 2006, 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000328 / 2017
Interessado(a): Sonia Juciara Bandeira Rocha
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 958 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 920/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31997, relativo aos exercícios de 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000320 / 2017
Interessado(a): Moises de Souza Trindade
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 959 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 919/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 49406, relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002452 / 2017
Interessado(a): Carmelita Alves Medanha
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 960 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 918/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46665, relativo aos exercícios de 1999, 2000, 2002 a 2006 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002083 / 2017
Interessado(a): João Gomes de Mesquita
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 961 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 917/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7030, relativo aos exercícios de 2008, 2010 e 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001209 / 2017
Interessado(a): Cloves Alves Ferreira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 962 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 916/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 36399, relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000493 / 2017
Interessado(a): Jose Raimundo Ferreira Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 963 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 923/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 27880, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002106 / 2017
Interessado(a): Maria Rosa de Almeida Rocha
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 964 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 924/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6156, relativo ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000164 / 2017
Interessado(a): Joao Batista Ferreira Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 965 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 925/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 50190, relativo ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002026 / 2017
Interessado(a): Jose Pereira de Brito
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 966 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 926/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 51809, relativo ao exercício de 1992 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002311 / 2017
Interessado(a): Maria das Graças da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 967 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 927/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 17611, relativo ao exercício de 2005, 2006, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002268 / 2017
Interessado(a): Iris Maria Martins Araujo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 968 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 928/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5105, relativo ao exercício de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002382 / 2017
Interessado(a): Maria Felix Costa Goncalves
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 969 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 929/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 42415, relativo ao exercício de 2011, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002364 / 2017
Interessado(a): Alvo Fotográfico Format. Event. Ltda
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 970 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 930/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 44536, relativo ao exercício de 2009, 2010 e 2011, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002344 / 2017
Interessado(a): Walter Gomes Mendonça
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 971 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 931/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 36016, relativo ao exercício de 2005 a 2008 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000173 / 2017
Interessado: Edimar de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 972 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 932/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9587, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000163 / 2017
Interessado: Maria de Fatima Ferreira Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 973 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 933/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 4570, relativo ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer

causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002321 / 2017
Interessado: Antônio Carlos dos Santos Ambrozio
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 974 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 934/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 36070, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002353 / 2017
Interessado: Francisco Coelho da Silva (Espólio)
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 975 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 935/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54215, relativo aos exercícios de 2002, 2003, 2005, 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002287 / 2017
Interessado: Reginaldo Ferreira de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 976 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 936/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 44450, relativo aos exercícios de 1992 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002283 / 2017
Interessado: Silesia Jaqueline de P. Ayres
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 977 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 937/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 36625, relativo aos exercícios de 2005 e 2006, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002116 / 2017
 Interessado: Maria Cardoso Nascimento
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 978 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 938/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11193, relativo ao exercício de 2009 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002119 / 2017
 Interessado: Manoel Messias Alves
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 979 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 9398/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9318, relativo aos exercícios de 2005 a 2010 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0014773
 Protocolo nº: 50788 / 2018
 Interessada: Associação Evangélica Nova Terra
 Assunto: Reconhecimento de Imunidade

DESPACHO Nº 980 / GAB – 2018

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 24);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer Jurídico nº 940/2017 (fls. 39 a 44), ora favorável ao pleiteado pela instituição interessada;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao ITBI, junto ao imóvel cadastrado sob o número 111474, propriedade da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA NOVA TERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.648/0001-63, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0014773
 Protocolo nº: 50788 / 2018
 Interessada: Associação Evangélica Nova Terra
 Assunto: Reconhecimento de Imunidade e Isenção

DESPACHO Nº 981 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados (fls. 02 a 33) almejando o reconhecimento da imunidade do IPTU e isenção da taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar, respectivamente nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 898/2018 (fls. 34 a 38) cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU junto aos imóveis cadastrados sob o nº 62196 e 111474 ambos de propriedade da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA NOVA TERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.648/0001-63, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fazem necessária.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002064 / 2018
 Protocolo nº: 53914 / 2018
 Interessada: Associação Bíblica e Cultural de Araguaína
 Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 982 / GAB – 2018

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 26), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos na Lei Complementar Municipal nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 889/2018 (fls. 27 e 28), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente denominada ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.066.325/0001 - 06, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002157 / 2018
Protocolo nº: 54172 / 2018
Interessada: Instituição Adventista Central Brasileira de Educ. e Assistência Social.
Assunto: Reconhecimento de Imunidade Tributária ISSQN

DESPACHO Nº 983 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à entidade associativa de direito privado (fls. 02 a 26);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 897 /2018 (fls. 27 a 29) ora favorável ao pleiteado na inicial;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA referente ao ISSQN em favor da INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUC. E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.833.910/0001-87, Araguaína/TO., ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.088.211.0000002/2018
Protocolo nº: 53865 / 2018
Interessado: Jean Carlos de Araújo
Assunto: Atividade de Armeiro

DESPACHO Nº 984 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e os documentos juntados (fls. 02 a 07) almejando declaração de que não se encontra inserido a atividade de armeiro no rol da lista de atividades de prestação de serviços anexa a Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando a confecção do Parecer nº 870/2018 (fls. 08 a 10) cuja opinião fora desfavoravelmente ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DA ATIVIDADE DE ARMEIRO NO ROL DE ATIVIDADES ELENCADOS

NO CTM ao Sr. JEAN CARLOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF. 785.604.031-91, pois embora não conste expressamente esta atividade, a mesma se enquadra no subitem 14.01 do item 14 do Art. 277 da já citada Lei. Ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as observações que se fazem necessária.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004233 / 2017
Interessada: Zenaide Maria Mendonça
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 986 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Relatório nº 090/2017, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 941/2018, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

1) AUTORIZAR a DESATIVAÇÃO das inscrições nº 381, 385 e 386 no cadastro imobiliário municipal;

2) DETERMINAR o CANCELAMENTO de toda e qualquer cobrança realizada após 2013 tendo como polo passivo ZENAIDE MARIA MENDONÇA, desde que devidamente correlacionada às inscrições nº 381, 385 e 386, ocasião em que o processo deverá ser remetido à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000081 / 2016
Interessado(a): Amarildo Ferreira Sampaio
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 987 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 942/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31768, relativo aos exercícios de 1999 e 2000, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

FUNAMC

PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº18 DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LEILA ALVES DA CRUZ, matrícula nº15467273 e MATHEUS MARIANO DE SOUSA, matrícula nº15477435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.084.149.0000052/2018:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
013/2018	W.A.S. ALIMENTOS E CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de refeições para café da manhã e almoço.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LEILA ALVES DA CRUZ, matrícula nº15467273, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

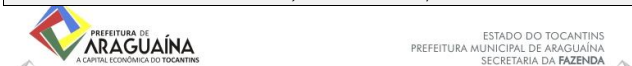
Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. Nº0071/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2018
PROCESSO Nº 2474.084.149.0000052/2018
CONTRATANTE: FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária
CONTRATADA: W A S ALIMENTOS E CIA LTDA-ME

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 164/2018



DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA		
NOME FANTASIA	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA		
ENDEREÇO	AV. 01 QD 22 LT 13 - Nº 13 CONJUNTO RESIDENCIAL PATROCÍNIO		
CEP	77.826-604	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	149.797.301-59	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	14991

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
01 - Guias de recolhimento de Taxa de Verificação da Regularidade de Funcionamento 2014 a 2018 e Vistoria;
02 - Declaração de Imposto de Renda;
03 - Notas fiscais eletrônicas;
04 - Guias de recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de 2014 a 2018;
05 - Parcelamentos (se houver);
06 - Relação de informação de serviços prestados;
07 - Livro de registro de prestação de serviços;
08 - Recadastramento Junto ao Sistema WEBISS;
10 - Número de Funcionário;
11 - Lista de Empresa Responsável pela Contabilidade.
Local de Entrega dos documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/09/2014 de 31/03/2018	154/2018 4 de Abril de 2018
AUTORIDADE FISCAL	
Nome: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA	Assinatura:
Matrícula: 3556-4	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 05/04/2018
	Hora: 14:00hs
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data
CPF:	Assinatura:

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

Extrato do Contrato de Aquisição de Medicamentos, nº 021/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1545 de 11 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o erro material de digitação do extrato supracitado e necessidade de retificar os dados no que se refere ao valor do contrato:

Onde se lê:
R\$ 194.440,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

Leia-se:
R\$ 194.424,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Araguaína, 15 de maio de 2018.

Publique-se

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

CNPJ: 10.593.502/0001-27

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de refeições para café da manhã e almoço.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2017, Pregão Presencial: nº090/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2018

VIGÊNCIA: 11/05/2018 a 10/05/2019

DOTAÇÃO : F.P: 08.122.2006.2.475 – E.D: 3.3.90.39.41 – Ficha: 07; Fonte:010.

Araguaína-TO, 11 de Maio de 2018.

Publique-se,

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. Nº071/2017**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO N.º2474.084.149.0000052/2018

ORGÃO GERENCIADOR: – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ORGÃO ADERENTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de refeições para café da manhã e almoço.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2017, Pregão Presencial: nº 090/2017

FORNECEDOR: W.A.S. ALIMENTOS E CIA LTDA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VALIDADE DA ATA: 19/11/2018

DOTAÇÃO: F.P: 08.122.2006.2.475 – E.D: 3.3.90.39.41 – Ficha: 07; Fonte:010.

SIGNATÁRIO: Fundação de Atividade Municipal Comunitária- FUNAMC

Araguaína –TO, 11 de Maio de 2018.

Publique-se

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.071/2017**PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº17 DE 11 DE MAIO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LEILA ALVES DA CRUZ, matrícula nº15467273 e MATHEUS MARIANO DE SOUSA, matrícula nº15477435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.084.149.0000052/2018:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
012/2018	D.S.S SILVA VAREGISTA EIRELI-ME
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de refeições para café da manhã e almoço.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LEILAALVES DA CRUZ, matrícula nº15467273, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. Nº0071/2017**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 012/2018

PROCESSO Nº 2474.084.149.0000052/2018

CONTRATANTE: FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária

CONTRATADA: D.S.S SILVA VAREGISTA EIRELI-ME

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de refeições para café da manhã e almoço.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2017, Pregão Presencial: nº090/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2018

VIGÊNCIA: 11/05/2018 a 10/05/2019

DOTAÇÃO : F.P: 08.122.2006.2.475 – E.D: 3.3.90.39.41 – Ficha: 07; Fonte:010.

Araguaína-TO, 11 de Maio de 2018.

Publique-se,

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. Nº071/2017**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO N.º2474.084.149.0000052/2018

ORGÃO GERENCIADOR: – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ORGÃO ADERENTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de refeições para café da manhã e almoço.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2017, Pregão Presencial: nº 090/2017

FORNECEDOR: D.S.S SILVA VAREGISTA EIRELI-ME

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

VALIDADE DA ATA: 19/11/2018

DOTAÇÃO: F.P: 08.122.2006.2.475 – E.D: 3.3.90.39.41 – Ficha: 07; Fonte:010.

SIGNATÁRIO: Fundação de Atividade Municipal Comunitária- FUNAMC

Araguaína –TO 11 de Maio de 2018.

Publique-se

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.071/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 065/2018.

Araguaína/TO, 14 de maio de 2018.

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE
CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido:

I – JACKELLYNE THALANNARAINÉ DA SILVA, matrícula nº 1065838, inscrita no CPF nº 041.715.031-83 do cargo em comissão de Assessora Administrativa do Vereador, lotada junto ao Gabinete da Presidência, nomeada através da Portaria nº 098/2017 em 09 de maio de 2017 com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 (quatorze) de maio de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 066/2018

Araguaína/TO, 14 de maio de 2018.

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA PÚBLICA EM
CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora PÁVILLA ROANA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 037.336.941-71 para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa do Vereador, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 (quatorze) de maio de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO CONFIANÇA LTDA CNPJ: 09.623.189/0001-43, torna público que requereu na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SPMACT a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com endereço na R 14 DE DEZEMBRO nº 330, LOTE 19 QUADRA-K, LOTEAMENTO DOM ORIONE, Araguaína- TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EUROPA DIESEL MULTIMARCAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.338.193/0001-04, com nome fantasia EUROPA DIESEL MULTIMARCAS, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Prestação de Serviço de Utilidade Oficina Mecânica de veículos automotores no seguinte endereço Avenida Bernardo Sayao, Quadra Chácara Lote 0035, nº. 95, Vila Nova em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97 e Resolução COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.